

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 2065/ 9 1 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987,

considerando a necessidade de racionalização das linhas que servem à Comunidade de Taguatinga Sul, conforme consta do processo nº 030.014479/91;

considerando também os debates e votação havidos no plenário da 124ª Reunião Ordinária do Conselho, por maioria,

R E S O L V E :

1. Autorizar a alteração de itinerário das seguintes linhas e desmembramentos, conforme projeto constante do processo nº 030.014479/91, após a implementação dos ajustes recomendados pelo DETRAN/DF, relativos a segurança do tráfego e trânsito:

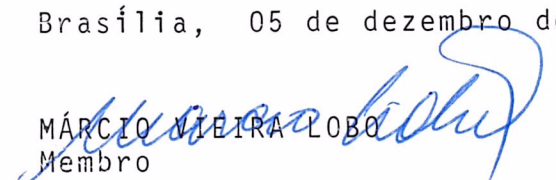
Nº	D E N O M I N A Ç Ã O
0.303	- Setor "0"/N.Band./Guará (N2) circ.
303.2	- Setor "0"/N.Band.(via Tag. Sul)
0.305	- Tag. Sul/W3 Sul
305.1	- Tag. Sul/CEUB
305.2	- Guará I e II/Católica (Tag.Sul)
305.3	- Tag. Sul/W3 Sul (Q. 716 Sul)
305.4	- SIG-W3 Sul/Tag. Sul
305.5	- SIG/Tag. Sul (Festa dos Estados)
305.6	- Tag. Sul/W3 Sul (Areal-SIG)
0.306	- Tag. Sul/Rod. P.P. (Eixo)
306.1	- Tag. Sul/Rod. P.P.(Areal)
0.315	- Setor "0"/N.Band./Guará (M2) circ.
315.1	- Setor "0"/N.Band./Guará (M2)
315.2	- Setor "0"/N.Band./Guará (M2)
0.332	- Setor "0"/Tag.Sul (via 0-3 e EPCT)

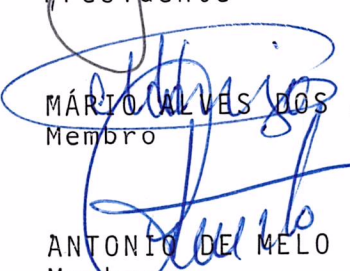
- 0.349 - Taguacenter/L2 Norte (EPNB-UnB)
- 0.351 - Tag. Norte/Sul (Samdu)
- 351.1 - Tag. Norte/Sul (Samdu-Areal) circ.
- 351.2 - Tag. Norte/Sul (Samdu-FICB) circ.
- 351.3 - Tag. Norte/Sul (Samdu-Oficinas-Areal) circ.
- 0.355 - Tag. Sul/QNG (Comercial) circ.
- 355.1 - Tag. Sul/QNG (FICB-Comerc.) circ.
- 0.369 - Setor "P" Norte-Sul/Tag. Sul
- 369.1 - Setor "P" Norte-Sul/Tag. Sul (Católica)
- 0.376 - Tag. Sul/W3 Norte
- 376.1 - Tag. Sul/Buriti
- 0.389 - Setor "M" Norte/Paranoá (Lago Sul)
- 389.1 - Setor "M" Norte/Paranoá (Aerop.-Lago Sul)
- 0.390 - Taguanorte/Paranoá (Lago Sul)
- 390.1 - Taguanorte/Paranoá (Aeroporto-Lago Sul)
- 0.401 - V.São José/Tag. Sul (DF 240)
- 401.1 - V.São José/Tag. Sul (DF 240-FICB)
- 401.2 - V.São José/Tag. Sul (DF 240-INCRA)
- 0.900 - Tag. Sul/Esplanada (EPCL)

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

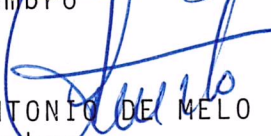
Brasília, 05 de dezembro de 1991


JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente

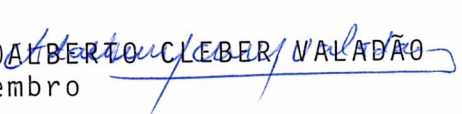

MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro

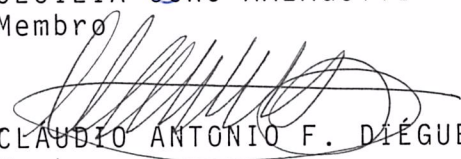

MÁRCIO ALVES DOS ANJOS
Membro


ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro


ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO
Membro


CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
Membro


ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro


CLAUDIO ANTONIO F. DIÉGUES
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro


JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro